

Excmo sr Presidente e demais
Cacm
Nesta.



O Vereador que abaixo subscreve da Bancada da arena, vem com devido respeito e acatamento a presença de V. Excm requerer em do o plenário desta casa, seja este requerimento posto em ordem para exame e aprovação da matéria, tão logo aprovado remeter em caráter de urgência ao sr Prefeito para que cumpra o que abaixo se refere: como é do conhecimento de todos que foi criado nesta municipalidade por projeto de lei elaborado pelo o 4- Vereador Antonio Candido de Castro (60) secenta lotes para doação, e que até agora poucos deles foram escriturados, podendo então o sr Prefeito transmitir a escrituras de todos os lotes que já foram construídos e Também daqueles que tem seus pretendentes, ficando desde já o adquirente impossibilitado de vender e tendo que pagar o imposto sobre o valor dado pelo cadastro emobiliares urbanos; ficando o adquirente, a partir de janeiro de 1969 sujeito a pena do lote não sendo construído dentro do prazo previsto, a escritura do lote de doação só terá valor se for construído dentro do prazo estipulado, Esta construção deverá ser na seguinte norma: Telha-françeza ou comum, paredes de tijolos ou pau-a-pique com acabamentos perfeitos, com 3 cômodos no mínimo, caso contrário a escritura perderá seu valor jurídico, tornando novamente patrimônio da Prefeitura, podendo ainda após a escritura do lote de doação o sr Prefeito promover os lançamentos e a cobrança do imposto de acordo com a lei. A partir de janeiro de 1969 se a pena dos lotes escriturados for revogado em cobrança de tributo, fica desde já aprovado 20% sobre o valor cadastral de cada lote e na sua proporção.

Nestes Termos P. Deferimento.
Vicente de Souza Diniz, Vereador.